



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 717753030001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)3428-1122

LEI Nº. 025/2007 – LEG

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO BÍBLICO MARANATA** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Declarar de Utilidade Pública o **INSTITUTO BIBLICO MARANATA**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.746.933/0001-21, com sede neste Município de Marilândia do Sul, Paraná, no Bairro Eldorado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul,
09 de maio de 2007.

JAIME ROSSI

Prefeito Municipal